

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 046/2000

"Dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, para a elaboração do Orçamento – exercício financeiro de 2001"

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída a Estrutura Orçamentária para a elaboração do Orçamento – exercício financeiro de 2001, com as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão - Câmara Municipal
Unidade - Câmara Municipal

Órgão - Gabinete do Prefeito
Unidade - Gabinete do Prefeito

Órgão - Procuradoria Municipal
Unidade - Procuradoria Municipal

Órgão - Secretaria Municipal de Administração
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Administração

Órgão - Secretaria Mun. de Indústria, Com. e Meio Ambiente
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Meio Ambiente
- Coordenadoria de Agricultura
- Fundo Municipal do Meio Ambiente





VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Órgão	- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Planejamento - Coordenadoria de Orçamento - Superintendência Trânsito e Transporte Urbanos - Coordenadoria do S I N E
Órgão	- Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria Cultural - FUNDEF e Valorização do Magistério
Órgão	- Secretaria Municipal de Saúde
Unidades	- Gabinete do Secretário - Fundo Municipal de Saúde
Órgão	- Secretaria Mun. de Viação, Obras e Urbanismo
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Projetos - Coordenadoria de Terras - Coordenadoria de Obras
Órgão	- Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social
Unidades	- Gabinete do Secretário - Fundo Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Eventos, Produção e Artes
Órgão	- Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Saneamento
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Órgão	- Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidades	- Gabinete do Secretário
Órgão	- Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Coordenadoria de Eventos
Órgão	- Secretaria Municipal de Fazenda
Unidades	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Administração Financeira - Coordenadoria de Administração Tributária
Órgão	- Secretaria Guarda Municipal
Unidade	- Gabinete do Secretário - Coordenadoria de Operações



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

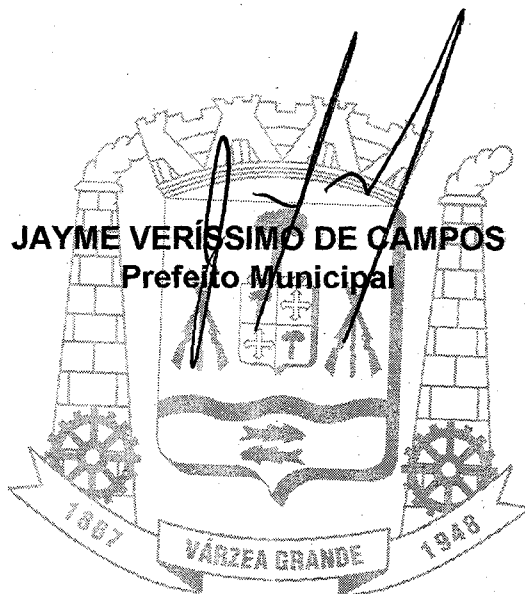
Art. 3º - A Estrutura Orçamentária de que trata o artigo anterior, será revista anualmente para adequação às exigências da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - As Unidades Administrativas disporão de recursos orçamentários para sua manutenção dentro da Estrutura Orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de setembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNAL: Correio Várzea-grandense

PÁGINA:.....23.....

DATA:.....20-09-00.....

VÁRZEA GRANDE
SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 046/2000.

"Dispõe sobre a estrutura orçamentária, para elaboração do Orçamento, exercício financeiro de 2001".

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Estrutura Orçamentária para a elaboração Orçamentária para a elaboração do Orçamento exercício financeiro de 2001, com as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão - Câmara Municipal
Unidade - Câmara Municipal

Órgão - Gabinete do Prefeito
Unidade - Gabinete do Prefeito

Órgão - Procuradoria Municipal
Unidade - Procuradoria Municipal

Órgão - Secretaria Municipal de Administração
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Administração

Órgão - Secretaria Mun. De Indústria, Com. E Meio Ambiente
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Meio Ambiente
- Coordenadoria de Agricultura
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Órgão - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Planejamento
- Superintendência de Trânsito e Transporte Urbanos
- Coordenadoria do Sine

Órgão - Secretaria Mun. De Educação e Cultura
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria Cultural
- Coordenadoria de Agricultura
- FUNDEF e Valorização do Magistério

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Saúde

Órgão - Secretaria Mun. De Viação, Obras e Urbanismo
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Projetos
- Coordenadoria de Terras
- Coordenadoria de Obras

Órgão - Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Coordenadoria de Coleta de Lixo e Limpeza Pública

Órgão - Secretaria Mun. De Serviços Públicos e Saneamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Coleta de Lixo e Limpeza Pública

Órgão - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidades - Gabinete do Secretário

Órgão - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Esporte e Lazer
- Coordenadoria de Eventos

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Administração Financeira
- Coordenadoria de Administração Tributária

Órgão - Secretaria Guarda Municipal
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Operações

Art. 3º - A Estrutura Orçamentária de que trata o artigo anterior, será revista anualmente para adequação às exigências da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - As Unidades Administrativas disporão de recursos orçamentários para sua manutenção dentro da Estrutura Orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 setembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeitura Municipal